



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 053/2024

MODALIDADE: Dispensa 018/2024

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE EMISSOR DE NFS-e (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA), para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Alagoa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.1. Contratação de empresa especializada, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste documento:

#### 1.1.1. Do valores de referência.

LOTE 01				Valor Ref.: Preço menor	
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	SERVIÇOS DIVERSOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SITE EMISSOR DE NFS-e (NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA).	Serviço	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Total ==>>					R\$ 4.800,00

#### 1.2. Das especificações:

I- A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação atualizada para o desenvolvimento do serviço

- ✓ Habilitação Jurídica;
- ✓ Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- ✓ Qualificação econômica e financeira (Certidão negativa de falência);
- ✓ Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica).

#### II- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Disponibilização do site de NFSe para a Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- ✓ Capacitação de funcionário da Prefeitura para a utilização do sistema;
- ✓ Suporte técnico via telefone, acesso remoto e chat para usuários da Prefeitura.

#### III- CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- ✓ Controle de solicitações de credenciamentos;
- ✓ Opção de verificação de autenticidade da Nota Fiscal;
- ✓ Canal da Prefeitura;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

- ✓ Canal do Contador;
- ✓ Canal do Prestador;
- ✓ Canal do Tomador;
- ✓ Emissão de Nota Fiscal Eletrônica de serviços via web;
- ✓ Emissão de Nota Fiscal Eletrônica Avulsa via web;
- ✓ Emissão da Guia de ISSQN;
- ✓ Controle de Notas Fiscais emitidas (PDF/XML);
- ✓ Relatórios mensais de notas emitidas, retenções, etc.

#### IV- Da duração inicial

- a) A contratação deverá se dar através de Dispensa, art. 75, II da Lei federal 14.133/2021. O prazo para execução da contratação será de 12 (doze) meses.

1.3. O critério de seleção adotado será o MENOR PREÇO

## 2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação, tem como objetivo modernizar a administração e reduzir a evasão fiscal no sistema de arrecadação, do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza por intermédio da utilização de software específico, que promova interface com os sistemas em operação no setor Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alagoia.

A escolha pela dispensa de licitação para a contratação dos serviços descritos neste termo está em consonância com o estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato da simplicidade do objeto e de seu pequeno valor. Ademais, a realização de licitação traria gastos desnecessários e oneraria os cofres públicos.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;(atualizado pelo Decreto 11.317/2022).”*

## 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Termo de Referência.

3.2. Será vedada a subcontratação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.3.** Para a habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

## **3.3.1. Da Habilitação Jurídica**

**3.3.1.1.** Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário ou documento equivalente), juntamente com todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

**3.3.1.2.** Documentos do representante e dos Sócios;

**3.3.1.3.** Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

## **3.3.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**3.3.2.1.** Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**3.3.2.2.** Esta declaração conjunta servirá também de prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, sendo aceita a certidão unificada de débitos federais nos termos da portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda.

**3.3.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**3.3.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**3.3.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**3.3.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**3.3.2.7.** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME - Microempresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, com emissão não superior a 1 (um) ano da data da sessão.

## **3.3.3. Da Qualificação Econômica e Financeira**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.3.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

## **3.3.4. Da Qualificação Técnica**

**3.3.4.1.** Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade itens iguais, similares ou superiores aos constantes na descrição do objeto;

**3.3.4.1.1.** Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

**3.3.4.1.2.** Caso o atestado seja fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá vir com firma reconhecida do responsável pela empresa.

**3.3.4.1.3.** A certidão ou atestado pode ser substituído por cópia de contrato firmado com pessoa jurídica de direito público, desde que o objeto do contrato tenha descrição igual, similar ou superior ao desta licitação e este venha acompanhado de um atestado de execução pela contratante.

**3.3.4.1.4.** Caso o contrato utilizado seja fornecido por pessoa jurídica de direito público, deverá estar acompanhado de declaração de cumprimento das obrigações.

**3.3.4.1.5.** Alvará de funcionamento da participante, com atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo município competente.

## **4. DA EXECUÇÃO**

**4.1.** A execução do serviço terá início imediato.

**4.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**4.3.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

**4.4.** Os serviços deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA ESTADO DE MINAS GERAIS

do Consumidor (Lei 8.078/1990).

**4.5.** Será designado responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

## 5. DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento devido à Contratada será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, por meio de boleto de cobrança bancária ou crédito em conta corrente no Banco do Brasil.

**5.2.** Se forem constatados erros nos respectivos documentos fiscais, o prazo supramencionado só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros;

**5.3.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.

**5.4.** O não pagamento do valor devido até a data do vencimento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito.

**5.5.** No caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL decorridos de serviços ou parcelas destes já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, fica assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito a CONTRATANTE.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1.** A despesa correrá pelo Código de Despesa do orçamento da Prefeitura municipal de Alagoia do presente exercício:

3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0006 - 1.500.000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** Os casos omissos neste termo serão resolvidos pelo Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio, à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislação pertinente à matéria.

**7.2.** O Termo de Referência e demais Anexos estarão à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de Alagoia: <http://www.alagoia.mg.gov.br/>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.3.** Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de Alagoa, no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Compras - PNCP.

**7.4.** A participação na presente dispensa implica no conhecimento e na aceitação plena deste Termo, Aviso de Contratação Direta e suas condições.

Alagoa, 17 de dezembro de 2024.

**RAYANE MABELLE DE SOUZA SALOMÃO**  
Secretária de Governo e Administração

